



Município de Brejo da Madre Deus  
PREFEITURA MUNICIPAL

LEI MUNICIPAL DE Nº 07/70.



Ementa: Confere o Título de "CIDADÃO BREJENSE" ao Exmo. Governador do Estado Dr. Nilo Coêlho.

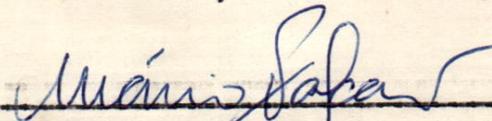
Faço saber que a Câmara de Vereadores decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artº 1º -- Fica conferido o "TÍTULO DE CIDADÃO BREJENSE" ao Exmo. / Governador do Estado Dr. Nilo Coêlho.

Artº 2º -- O Diploma de "CIDADÃO BREJENSE" será entregue ao homenageado em Sessão Solene desta Câmara Municipal.

Artº 3º -- A presente lei entrará em vigor na data de sua aprovação e sanção, sendo revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 23 de março de 1970.

  
\_\_\_\_\_  
Prefeito Municipal.